



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº

034/96.

Aprovado em 1º e 2º discussão  
Sala das Sessões 21 / 10 / 96

*See Socio Br...  
Geraldo José Pereira*

PRESIDENTE

- DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO  
DE MINAS GERAIS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉ-  
DIO DA DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL DA CO-  
MARCA DE GUANHÃES E CONSTRUÇÃO DO CANIL.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais,  
aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao  
Estado de Minas Gerais, uma área de terreno urbano no Bairro Bela Vista  
medindo 1.164,00M<sup>2</sup> (Hum mil, cento e sessenta e quatro) metros quadrados  
localizado na Quadra 02 (dois) e 1.164,00M<sup>2</sup> (Hum mil, cento e sessenta e  
quatro) metros quadrados localizado na Quadra 03 (três) com frente para  
a BR-120, que será utilizada para construção do Prédio da Delegacia de  
Polícia Civil da Comarca de Guanhães e construção do Canil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 10 de outubro de  
1996.

*20/10/96*  
Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal

*comissão  
de  
contato  
Socio Br...  
e  
doação de  
área de  
terreno urbano*

Tomos favoráveis  
à aprovação do presente  
Projeto de Lei, conforme está  
redigido.  
Data das Sessões em 21.10.96

Fernanda

Cecília  
José Sojo